

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 363/2024 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Fagundes Varela/RS.
Data da fiscalização: 11/04/2024.
Peças Técnicas: Processo n. 363/2024

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 363/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 363/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Fabiane Bernardi De Souza
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)**Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades**

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
03	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
05	Manifestação não acolhida
06	Manifestação não acolhida
07	Manifestação não acolhida
08	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
09	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
10	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
11	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
12	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
13	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
14	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
15	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
16	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
17	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
18	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
19	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
20	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
21	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
22	Manifestação não acolhida
23	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
24	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
25	Manifestação não acolhida
26	Manifestação não acolhida
27	Manifestação não acolhida
28	Manifestação não acolhida
29	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
30	Manifestação não acolhida
31	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
32	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
33	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
34	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-05: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja necessária a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC ou o encaminhamento de parecer técnico de profissional habilitado em segurança do trabalho.

NC-06: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja necessária a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, devendo a manifestação do prestador ser acompanhada de parecer técnico que evidencie a resolução da NC ou dispensa de plano de ação, em conformidade com as legislações e normas técnicas em vigor no País.

NC-07: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja necessária a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, devendo a manifestação do prestador ser acompanhada de parecer técnico que evidencie a resolução da NC ou dispensa de plano de ação, em conformidade com as legislações e normas técnicas em vigor no País.

NC-22: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que o envio de evidências (resultados das análises físico-químicas completas) conforme informado na manifestação do prestador.

NC-25: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que o envio de evidências (laudo estrutural ou documento equivalente) que justifiquem a manifestação do prestador, bem como a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto dentro do período estabelecido da NC.

NC-26: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que o envio de evidências (laudo estrutural ou documento equivalente) que justifiquem a manifestação do prestador, bem como a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto dentro do período estabelecido da NC.

NC-27: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que o envio de evidências (Relatório Fotográfico contendo as coordenadas geográficas) que justifiquem a manifestação do prestador, bem como a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo dentro do período estabelecido da NC.

NC-28: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que o envio de evidências (Relatório Fotográfico contendo as coordenadas geográficas, relatório das pressões medidas ou ordem de serviço) que justifiquem a manifestação do prestador, bem como a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo dentro do período estabelecido da NC.

NC-30: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que o envio de evidências (Relatório Fotográfico contendo as coordenadas geográficas ou ordem de serviço) que justifiquem a manifestação do prestador, bem como a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo dentro do período estabelecido da NC.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 09/08/2024 14:21:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 09/08/2024 14:25:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação